

LEI Nº. 043/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de medicamentos com os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.331 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. –O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 331.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 31 de Outubro de 2007.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal